



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR SIDNEY R. RIBEIRO "TUCANO" - PSD



SÚMULA

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão:

Nos termos da Resolução n. 11/2013, de 03, de junho de 2013, com alterações posteriores registramos a seguinte Súmula:

Projeto de Resolução: Altera a Resolução nº 07/2006 que "Regulamenta a concessão de diárias aos vereadores e servidores públicos do Poder Legislativo e dá outras providências".

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO
DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 22, de Outubro, de 2021.

Assinado digitalmente por:
AMILTON GÓMES DE SOUZA
Vereador
695.567.849-34
22/10/2021 15:25:49
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Amilton Gomes de Souza
Vereador - PSDB

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo N.º 448 / 2021
Campo Mourão, 25 / 10 / 21 Horas 08:00
Marcelo
PROTÓCOLISTA

Poder Legislativo de Campo Mourão
Processo nº 1877 / 2021
Código Verificador : C604FGC0
Requerente: AMILTON GOMES DE SOUZA
Data / Hora: 28/10/2021 08:58
Assunto: Processo Legislativo
Subassunto: Súmula



00000000000015065

PARA CONFERIR A AUTÊNCIA DO SELO COMTEUDO ACESSE <https://atende-me.ufpr.br>



A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA

SÚMULA N° 448 /2021

REQUERIMENTO N° /2021

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

(X) *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

() *existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.*

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) *não há qualquer óbice.*

() *a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)*
 () *Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)*
 () *Já transformado em diploma legal (167,I,C)*

() *a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.*

() *Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.*

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) *não há qualquer óbice.*

() *a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.*

() *a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2018 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.*

() *a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.*

() *a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.*

Campo Mourão, 27 de outubro de 2021.

.....
Jéssica França Dos Santos
Coordenadoria de Assuntos Legislativos



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:

Proposição: Súmula nº 448/2021 – Amilton Gomes de Souza

PROJETO DE RESOLUÇÃO: ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 07/2006 QUE "REGULAMENTA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- () Não
(X) Sim (Legislação digital constante na rede: BIBLIOTECA (\10.1.1.100))

Resolução 07/2006 – Regulamenta a concessão de diárias aos vereadores e servidores públicos do Poder Legislativo e dá outras providências.

Resolução 04/2013 - Altera o § 3º e § 4º da Resolução n. 007/2006, que "Regulamenta a concessão de diárias aos vereadores e servidores do Poder Público do Poder Legislativo e dá outras providências".

Portaria 250/2017 - Reajustar os valores das diárias para deslocamentos intermunicipais, no Estado do Paraná, com base nos índices acumulados do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo e INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Resolução 11/2013 - Institui normas para Registro de Súmulas visando a apresentação de proposições do Poder Legislativo de Campo Mourão - Estado do Paraná.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- () NENHUM ÓBICE QUANTO A TRAMITAÇÃO.
() Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado "integralmente" em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica.
(X) Já transformado "parcialmente" em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica.
() A proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 29 de outubro de 2021.



Assinado digitalmente por:
JULIANA GODOI DEL CANALE

Chefe - DCLAH
061.394.649-94

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JULIANA GODOI DEL CANALE
Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL/DIJUR.

- 1- Registro ciência a Súmula nº 448/2021 de Autoria do vereador Miltinho Cidade Nova - PROJETO DE RESOLUÇÃO: ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 07/2006 QUE "REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (*Processo digital nº 1877/2021*).
- 2- Encaminhe a DIJUR para Análise e Parecer Jurídico.


JADIR SOARES
Presidente

Campo Mourão, 03 de Novembro de 2021.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

DIRETORIA JURÍDICA

Assinatura de [ilhota]

DE: DIRETORIA JURÍDICA
PARA: PRESIDÊNCIA

PARECER Nº. 1063/2021

Ref.: SÚMULA Nº 448/2021

ORIGEM: VEREADORAMILTON GOMES DE SOUZA (MILTINHO CIDADE NOVA)

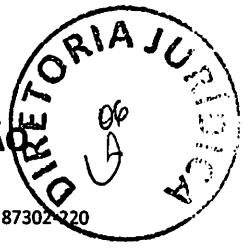
Excelentíssimo Senhor Presidente

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei nº 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



I - DO RELATÓRIO

O Ilustre Vereador Amilton Gomes de Souza (Miltinho Cidade Nova) apresenta **Súmula**, protocolizada sob o nº **448/2021** - Processo Digital nº **1877/2021** - que registra: Projeto de Resolução: altera a Resolução nº 007/2006 que “Regulamenta a concessão de diárias aos vereadores e servidores públicos do Poder Legislativo e dá outras providências”.

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 25 de outubro de 2021.

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 27 de outubro de 2021, a inexistência de matéria registrada por outro Vereador, bem como a inexistência de óbice quanto às prejudicialidades e quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição.

O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico, em 29 de outubro de 2021, certificou a seguinte legislação acerca da matéria: Resoluções 07/2006, 04/2013 e 11/2013, além da Portaria 250/2017.

Em 04 de novembro de 2021, a Súmula em comento foi encaminhada a esta Diretoria Jurídica.

É a síntese do essencial.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



II - DO MÉRITO

A Súmula requer o registro de **Projeto de Resolução**, com o escopo de dispor sobre a extinção da Resolução 07/2006, no Município de Campo Mourão, além de outras providências.

Como já destacado, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 27 de novembro de 2021, a inexistência de matéria registrada por outro Vereador, bem como a inexistência de óbice quanto às prejudicialidades e quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição.

Acerca da legislação constatada pelo Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico, em 14 de julho de 2021, verifica-se que não representam óbice à presente Súmula, já que as Resoluções 07/2006 e 04/2013 representam a legislação que se pretende alterar, ao passo que a Resolução 11/2013 trata do registro de Súmulas e a portaria 250/2017 apenas reajustou os valores diárias.

Por oportuno, ressalta este Procurador Jurídico que a **Mesa Executiva** possui competência *privativa* para propor projetos de resolução acerca das matérias disciplinadas no art. 23, XVI do Regimento Interno desta Casa de Leis¹,

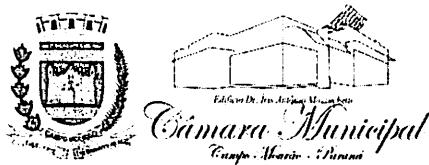
¹ Art. 23. Compete à Mesa, dentre outras atribuições estabelecidas em lei, neste Regimento ou por Resolução da Câmara.

(...).

XVI - propor à Câmara projetos de resolução dispendo:

a) privativamente, sobre:

1. sua organização, funcionamento e polícia;
2. regime jurídico de seu pessoal;
3. criação, transformação ou extinção de cargos e funções de seus serviços;
4. fixação de remuneração de seus servidores.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



incluindo-se, portanto, a questão afeta à modificação da regulamentação das diárias, o que, embora não seja óbice à apresentação de Súmula, impedirá a regular tramitação de proposição, caso não seja proposta pela Mesa Executiva.

No tocante a posterior apresentação de proposições legislativas, cabe ressaltar os prazos previstos nos artigos 2º e 3º da Resolução nº. 11/13, a qual dispõe sobre o registro de Súmulas.

III - DA CONCLUSÃO

EX POSITIS, esta Diretoria Jurídica se manifesta favorável à apresentação da presente Súmula 448/2021, com a ressalva acima destacada.

É o parecer, *sub censura*.

Campo Mourão, 08 de novembro de 2021.

SIDNEY KENDY
MATSUGUMA

Assinado de forma digital por
SIDNEY KENDY MATSUGUMA
Dados: 2021.11.08 12:36:15
-03'00'

Sidney Kendy Matsuguma
Procurador Jurídico
OAB/PR 56.500

b) sobre modificação ou reformulação do Regimento Interno.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL

1 - Registro ciência ao Parecer Jurídico nº. 1063/2021 em que a Diretoria Jurídica se manifesta favorável à apresentação da Súmula nº 448/2021 de Autoria do vereador Miltinho Cidade Nova - PROJETO DE RESOLUÇÃO: ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 07/2006 QUE "REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com as ressalvas destacadas no Parecer. (Processo Digital nº 1877/2021)

2 - Adotem as providências cabíveis a esta Coordenadoria.


JADIR SOARES
Presidente

Campo Mourão, 08 de Novembro de 2021.